



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1674, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza a denominar "Pista de Caminhada" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais e regimentais, sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à "Pista de Caminhada" localizada à Rodovia MGC-120, nesta cidade de Dom Silvério-MG a denominação de "PISTA MANOEL FÉLIX DA SILVA".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se no local de costume.

Dom Silvério, 01 de dezembro de 2014

João Bosco Coelho
-Prefeito Municipal-